



CERTIDÃO

MATRÍCULA

10º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre, RS. CONDIÇÕES: As da es-
critura. IBI nº 256 e 257. O Oficial *Aluísio*
Cz\$1.239,00

XX
AV-3-3196, em 11 de agosto de 1987. Certifico que em conformidade
com o termo de responsabilidade de PRESERVAÇÃO FLORESTAL, celebra-
do em 16 de julho de 1987 entre VOLNI MARTIN BIASON, antes qualifi-
cado e o IBDF, fica constando que do imóvel objeto desta matrícula
a área de 20.000,00m2 (vinte hectares) foi preservada pelo Institu-
to Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui cons-
tante no termo, devidamente arquivados em Cartório. O Oficial
Aluísio Cz\$31,05

XX
R-4-3196, em 09 de novembro de 1988. TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO IN-
DUSTRIAL, emitida em 08 de novembro de 1988. Porto Alegre, RS. Nú-
mero 090/88.-

CRÉDOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
S/A - BADESUL, com sede em Porto Alegre, RS, CGC 87 993 432/0001-
29.-

DEVEDOR: VBN - INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA, CGC 89 039 242/0001-00,
RS-239, Km 38, Taquara, RS.-

AVALISTAS: VOLNI MARTIN BIASON, ELENITA TERESINHA PRETTO BIASON,
ELIO MASERA e VERENA VITÓRIA MASERA.-

INTERVENIENTES HIPOTECANTES: VOLNI MARTIN BIASON e ELENITA TERESI-
NHA PRETTO BIASON.-

VALOR: Cz\$7.338.075,12.-

PRAZO: Vencimento final 10.11.1994.-

JUROS: Os constantes da Cédula.-

PRAÇA DE PAGAMENTO: Na sede do credor, na cidade de Porto Alegre,
RS.-

FORMA DE PAGAMENTO: Em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e
sucessivas, cada uma delas no valor de 1/48 (um quarenta e oito
avos) do principal do crédito corrigido vencendo-se a primeira em
10 de dezembro de 1990 e a última em 10 de novembro de 1994.-

OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem con-
corrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.-

CONDIÇÕES: As da Cédula

A presente Cédula encontra-se registrada sob número 560 fls.1 li-
vro 3-RA, neste Ofício.-

Cz\$26.463,22 O Oficial *Aluísio*

XX
AV-5-3196, em 09 de novembro de 1988. Certifico que o gravame a
que se refere o Av-3/3196 desta matrícula, continua em pleno vi-
gor.-

Cz\$444,90 O Oficial *Aluísio*

XX

(Continua na folha nº 3)

Continua na Folha 3



CERTIDÃO



Ofício de Registros de Imóveis

Cemarca de Igrejinha

Livro nº 2 - Registro Geral

Igrejinha, 25 de novembro de 1988

Ficha

2

Matrícula

3196

continuação da ficha 1 M.3196

MATRÍCULA

AV-6-3196, em 25 de novembro de 1988. Certifico que, o item juros constante da pagina 02, da Cédula de Crédito Industrial, acima registrada, passa a ter a seguinte nova redação: pelo presente instrumento, a CREDITADA pagará juros á taxa efetiva de 9% (nove por cento ao ano, incidentes sobre o saldo devedor corrigido, calcula dos dia a dia, contados a partir da disponibilidade do crédito, exigíveis durante a vigência desta Cédula. Durante o período de carência, que se encerrará em 10 de novembro de 1990, a CREDITADA pagará juros trimestralmente, vencendo-se o primeiro pagamento em 10 de fevereiro de 1989. Após o término da carência, os juros serão pagos juntamente com as parcelas de amortização, e nas mesmas datas, bem como no vencimento e na liquidação desta Cédula, com - forme cláusula específica acima. Tudo conforme Primeiro Aditamen to á Cédula de Crédito Industrial nº 090/88 acima registrada, da tado de 16 de novembro de 1988, Porto Alegre, RS, devidamente ar quivado neste Ofício.

O Oficial
Cz\$444,90

AV-7-3196, em 25 de novembro de 1988. Certifico que o gravame a que se refere o AV-5/3196 desta matrícula, continua em pleno vi gor.-

O Oficial
Cz\$444,90

R-8-3196, em 07 de janeiro de 2000. ÔNUS - PENHORA. CREDOR - BANCO BRADESCO S.A. DEVEDOR - VOLNI MARTIM BIASON e ELENITA TEREZINHA PRETTO BIASON, antes qualificados, é devedor ELIO MASERA e VERENA VITORIA MASERA, antes qualificados. IMÓVEL - O antes registrado. VALOR - R\$ 38.263,04. DEPOSITÁRIO - VOLNI MARTIN BIASON. FORMA DO TÍTULO - Mandado judicial, passado pelo 2º cartório judicial de Taquara-RS, e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Ruy Rosado de Aguiar Neto, juiz de direito da 2º Vara de Taquara-RS, em 22 de setembro de 1999. CONDIÇÕES - As do Mandado. PROTOCOLO 20.107, em 07 de janeiro de 2000.

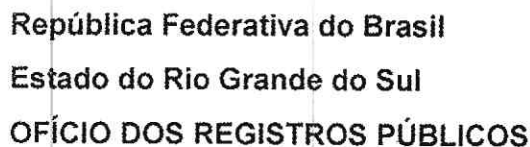
Registrador
RS 151,63-

XX

R-9-3196, em 19 de março de 2001. ÔNUS - PENHORA. DEVEDOR - V B N INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CGC MF sob nº 89.039.242/0001-00, com sede na cidade de Taquara-RS; VOLNI MARTINS BIASON, industrial, CPF sob nº 130.450.240-68, e sua mulher dona ELENITA TERESINHA PRETTO BIASON, funcionária publica, inscrita no CPF sob nº 092.081.860-91, residentes e domiciliados na cidade de Taquara-RS, ELIO MASERA, industrial, e sua esposa VERENA VITORIA MASERA, do lar, ele com CPF sob nº 497.096.804-26, residente e domiciliada na cidade de Taquara-RS. IMÓVEL - O objeto da presente matrícula. VALOR DA DÁVIDA - R\$ 16.500,00. DEPOSITÁRIO - Volni Martim Biason. FORMA DO TÍTULO - Mandado judicial de 05 de janeiro de 2001, concedido pela (Continua no verso)

Continua na Folha 4

50
51
8



Exma. Sra. Dra. Nara Leonor Castro Garcia, juíza de direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de Porto Alegre-RS, extraído dos autos da Ação de Execução nº 1195249469.- CONDIÇÕES - As do Mandado. PROTOCOLO-21816, em 15 de março de 2001.

Registrador. Celso Tomaz de Almeida R\$ 93,04.-

AV-10-3196, em 19 de março de 2001. Certifico que o CREDOR no registro anterior R-9-3196 é BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Substituta. NIHIL.

Av-11-3.196 em 31 de março de 2014. Conforme Ofício Judicial nº 305/2014, datado de 24/03/2014, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal nº 070/1.03.0011403-1, em que figura como Exequente: INSS, e Executado: Massa Falida de VBN - Indústria Madeireira Ltda e outros, o qual determina a indisponibilidade dos bens e direitos da parte executada: Volnei Martin Biasor, CPF 130.450.240-68, fica o imóvel objeto da presente matrícula GRAVADO com a CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE, até nova determinação judicial. Ofício este remetido eletronicamente, concedido pelo Exmo. Sr. Dr. Juliano Etchegaray Fonseca, Juiz de Direito da 2ª Vara de Comarca de Taquara/RS. Valor do débito até o limite de R\$ 177.149,93 (atualizado em 04/01/2013). **PROTOCOLO:** 39.773, em 25/03/2014. Emolumentos: R\$ 25,60. Selo Digital: 0280.03.0900008.07135 - R\$ 0,55. Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,40. Selo Digital: 0280.01.1300003.30822 - R\$ 0,30.

Substituta.  NIHIL.

Era o que me cumpria certificar e acima me reporto e dou fé.

IGREJINHA(RS), 13 de dezembro de 2017.

Dolair Moreira Lima
REGISTRADOR
Lorraine Dutra Lima Herold
Leisa Dutra Lima
Lúcia Lauck de Lima
SUBSECRETAR

Continua na Ficha n.º

Pedido nº 28395

Certidão: R\$ 20.80

Selo: 0280.03.0900008.19480.

Busca: R\$ 8,60.

Selo: 0280.01.1700005.10083.

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,50.

Selo: 0280.01.1700005.10084.

Valor Total dos Emolumentos: R\$ 39,40